

PORTARIA Nº 07/2019

Ana Lucia Duarte Lanna, Diretora da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Acadêmica Assessora junto ao Serviço Técnico de Infraestrutura - SVINFRA.

Artigo 1º - Compete à Comissão, discutir e propor diretrizes de preservação, conservação, manutenção, reparo, restauração e adequação dos bens sob a guarda da FAUUSP.

§1º - Classificar as demandas de intervenção nos espaços físicos da FAUUSP juntamente com a Diretoria, como manutenção ordinária, extraordinária e restauro ou ampliação.

§2º - Sugerir anualmente um plano de prioridades de manutenção, inserido no orçamento da FAU.

§3º - Tornar pública e transparente a gestão e elaboração dos projetos.

Artigo 2º - Compõe a Comissão Acadêmica:

Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga - Presidente;

Prof.ª Dr.ª Helena Aparecida Ayoub Silva - Vice- Presidente;

Prof.ª Dr.ª Beatriz Mugayar Kühl - Representante do AUH;

Prof.ª Dr.ª Maria Lucia Bressan Pinheiro - Representante suplente do AUH;

Prof. Dr. Antonio Carlos Barossi - Representante do AUP;

Prof.ª Dr.ª Marta Vieira Bogéa - Representante suplente do AUP;

Prof.ª Dr.ª Claudia Terezinha de Andrade Oliveira - Representante do AUT;

Prof.ª Dr.ª Fabiana Lopes de Oliveira - Representante suplente do AUT;

Eunice Aparecida Rosa Bruno - Chefe Técnica do SVINFRA;

Representante discente do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Representante discente do curso de graduação em Design e

Representante discente da pós-graduação.

§1º - O mandato dos membros docentes da Comissão será de dois anos, permitida sua recondução e o dos membros discentes será de um ano, permitida sua recondução;

§2º - A Comissão poderá convidar para suas reuniões, sem direito a voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir com seus trabalhos.



Artigo 3º - Ao Presidente da Comissão compete:

- I – cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- II – organizar quando couberem, grupos de trabalho que ofereçam suporte ao desenvolvimento de tarefas específicas, com a participação de representantes da FAUUSP;
- III – convocar e presidir as reuniões da Comissão com periodicidade mínima bimestral, e
- IV – exercer o voto de qualidade no caso de empate nas deliberações.

Artigo 4º - As ações exercidas por esta Comissão serão encaminhadas à Diretoria para apreciação, decisão e implementação.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias que versarem sobre o mesmo tema.

São Paulo, 23 de janeiro de 2019.



ANA LUCIA DUARTE LANNA

Diretora

